



PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 017/2024

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras Públicas
E-mail:	semop@pmc.caratinga.mg.gov.br
Telefone:	(33) 3329-8031
Responsável pelo estudo:	Eduardo Buzim Junior
Cargo/Função:	Secretário Municipal Interino de Obras Públicas
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO	
1.1. Identificação do problema a ser resolvido	
A Estrada Vicinal do Distrito de São Cândido constitui acesso relevante à zona rural do Município de Caratinga/MG e é utilizada para o deslocamento da população, o transporte de bens e serviços e o escoamento da produção agropecuária. É necessária a realização de melhoria das condições de acessibilidade e trafegabilidade das estradas rurais, notadamente diante de situações de buracos, lama, poeira e dificuldades de trânsito em períodos chuvosos, com reflexos no acesso da população rural à área urbana e a serviços essenciais. O trecho objeto desta contratação corresponde ao Trecho 01 da Estrada Vicinal do Distrito de São Cândido, com extensão aproximada de 500,00 m. O Relatório Fotográfico, o Croqui de Localização, os Projetos de Implantação e Sinalização, o Memorial Descritivo, a Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária demonstram a necessidade de intervenção integrada de pavimentação e drenagem no local.	
1.2. Objetivos da Contratação	
A contratação tem por objetivo executar a obra de calçamento com piso intertravado da Estrada Vicinal do Distrito de São Cândido - Trecho 01, de forma a proporcionar melhores condições de trafegabilidade, drenagem e segurança de circulação. Constituem objetivos específicos: a) implantar pavimentação intertravada no trecho definido em projeto; b) executar os sistemas de drenagem pluvial e superficial previstos nas peças técnicas, reduzindo o escoamento desordenado e os efeitos das águas pluviais sobre a via; c) regularizar e compactar o subleito e executar a base estabilizada granulometricamente nas dimensões de projeto; d) implantar os dispositivos de travamento e a sinalização viária previstos; e) melhorar o acesso da população rural e as condições de deslocamento de pessoas, bens e serviços; f) favorecer o escoamento da produção agropecuária e a conexão entre a comunidade rural e a área urbana; g) assegurar execução tecnicamente controlada, com observância das normas de engenharia, segurança, meio ambiente e qualidade; e h) cumprir, dentro da vigência do instrumento, o objeto conveniado e as obrigações assumidas pelo Município perante a SEAPA/MG.	
1.3. Justificativa do Interesse Público	
O interesse público decorre da relevância das estradas rurais para a mobilidade das comunidades, para o acesso a serviços públicos e para o desenvolvimento das atividades produtivas. O Plano de Trabalho estima em 300 o número de beneficiários diretos da intervenção e relaciona a melhoria da infraestrutura viária ao acesso à saúde e à educação, ao transporte da produção e ao desenvolvimento econômico local. A contratação também atende ao dever de execução do objeto pactuado no Convênio de Saída nº 1231002481/2026, no qual foram definidos finalidade, metas, recursos e peças técnicas.	
1.4. Impacto Esperado	
Espera-se, com a execução integral da solução, a melhoria da regularidade e da segurança do tráfego no trecho; a redução de interferências causadas pelo acúmulo e escoamento inadequado das águas pluviais; maior durabilidade da plataforma viária; melhores condições de acesso da população rural à área urbana; apoio ao escoamento da produção agropecuária; e maior previsibilidade de deslocamento ao longo do	



PODER EXECUTIVO

ano. Do ponto de vista administrativo, pretende-se assegurar a aplicação dos recursos do convênio estritamente no objeto aprovado, com execução mensurável, fiscalização técnica, controle de qualidade e compatibilidade entre projetos, orçamento, cronograma e medições.

1.5. Responsabilidade Social

A intervenção possui repercussão social direta, pois se destina à melhoria de via utilizada pela população rural. O Plano de Trabalho estima 300 beneficiários diretos. A pavimentação e a drenagem adequadas tendem a ampliar a confiabilidade do acesso, facilitando deslocamentos para serviços de saúde, educação, comércio e demais atividades, além de contribuir para o transporte da produção rural. A execução deverá preservar a circulação local e adotar sinalização e medidas de segurança compatíveis com as etapas da obra, minimizando transtornos à comunidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) execução integral da obra em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas vinculadas ao Convênio de Saída nº 1231002481/2026, observadas as adequações e validações promovidas pela Administração antes da licitação;
- b) execução dos serviços por empresa regularmente habilitada para o exercício das atividades pertinentes ao objeto, mediante profissionais legalmente habilitados e com responsabilidade técnica registrada perante o conselho profissional competente, conforme a legislação aplicável;
- c) observância das normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços e aos materiais empregados, inclusive normas da ABNT, especificações dos projetos, normas de engenharia e demais regulamentos técnicos pertinentes ao objeto;
- d) utilização de materiais, equipamentos e processos executivos que atendam às especificações, padrões mínimos de qualidade, resistência, desempenho, durabilidade e segurança estabelecidos nas peças técnicas da contratação, vedada a substituição por solução inferior ou incompatível com o projeto;
- e) execução do pavimento intertravado, da base, dos dispositivos de drenagem, dos meios de travamento e da sinalização de acordo com as dimensões, resistências, quantitativos e demais parâmetros definidos nos projetos e documentos técnicos;
- f) observância das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução de obras, com adoção das medidas de proteção coletiva e individual exigíveis para as atividades desenvolvidas;
- g) atendimento à legislação ambiental aplicável e adoção de medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos decorrentes da execução, especialmente quanto à geração e destinação de resíduos da construção, emissão de poeira, ruído, movimentação de solo e prevenção de contaminação do meio ambiente;
- h) manutenção das condições adequadas de segurança, organização e sinalização do canteiro e das frentes de serviço durante a execução, inclusive com medidas destinadas à segurança dos trabalhadores, moradores e usuários da estrada;
- i) execução da obra de forma compatível com o prazo técnico previsto de 5 (cinco) meses, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro e as condições definidas no Projeto Básico e no instrumento contratual;
- j) fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais recursos necessários à execução integral dos serviços que lhe forem atribuídos nas peças técnicas, ressalvados expressamente os insumos cuja responsabilidade de fornecimento tenha sido atribuída à Administração;
- k) quanto à base de escória, deverá ser observada a distribuição de responsabilidades prevista na Planilha Orçamentária, segundo a qual a aquisição dos 525,00 m³ de escória é encargo da Prefeitura Municipal, devendo o Projeto Básico estabelecer com precisão as obrigações da Administração e da futura contratada quanto à disponibilização, transporte, aplicação e execução dos serviços correspondentes;
- l) adoção de procedimentos de controle tecnológico e de qualidade exigidos pelas normas técnicas e pelas peças do projeto, quando aplicáveis, de modo a permitir à fiscalização verificar a conformidade dos materiais e serviços executados.



PODER EXECUTIVO

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
01 (uma) obra de engenharia, correspondente ao Trecho 01 da Estrada Vicinal do Distrito de São Cândido, com extensão aproximada de 500,00 m.
Serviços preliminares: placa de obra: 4,50 m ² ; locação de container para depósito/ferramentaria: 4,00 meses; locação de banheiro químico: 4,00 meses; locação topográfica: 25,00 pontos referenciais.
Drenagem pluvial: escavação mecânica de valas: 26,82 m ³ ; apiloamento mecanizado em fundo de vala: 17,88 m ² ; escoramento de vala: 30,00 m ² ; caixas coletoras de sarjeta: 2,00 un.; corpo de BSTC D=0,60 m: 10,00 m; boca de BSTC D=0,60 m: 1,00 un.; entradas para descida d'água: 4,00 un.; descida d'água em degraus: 30,00 m; dissipadores de energia: 3,00 un.; transposição de segmentos de sarjeta: 30,00 m; reaterro manual de vala: 23,99 m ³ ; transporte de material com carrinho de mão: 3,68 m ³ .
Execução de base estabilizada granulometricamente: regularização e compactação do subleito: 4.160,00 m ² ; execução de base de escória estabilizada granulometricamente: 525,00 m ³ ; aquisição de material de base (escória): 525,00 m ³ , a cargo da Prefeitura Municipal; carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares: 603,75 m ³ ; transporte em via com revestimento primário: 754,69 m ³ xkm; transporte em via pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km: 7.848,75 m ³ xkm; transporte em via pavimentada, DMT até 30 km: 18.112,50 m ³ xkm.
Pavimentação com piso intertravado tipo sextavado: execução de pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, espessura de 8 cm, Fck mínimo de 35 MPa, inclusive colchão de areia de 6 cm: 3.500,00 m ² ; transporte do piso intertravado em rodovia com revestimento primário: 3.973,20 txkm; transporte do piso intertravado em rodovia pavimentada: 19.342,40 txkm.
Dispositivos de travamento do calçamento: guia de meio-fio em concreto pré-moldado, padrão MFC-01 DER/MG: 175,00 m; transporte em rodovia com revestimento primário: 139,06 txkm; transporte em rodovia pavimentada: 676,98 txkm.
Drenagem superficial: sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1: 970,00 m; guia de meio-fio em concreto pré-moldado, padrão MFC-01 DER/MG: 970,00 m; transporte em rodovia com revestimento primário: 770,80 txkm; transporte em rodovia pavimentada: 3.752,43 txkm.
Sinalização viária: pintura de eixo viário: 2.000,00 m; placa em aço 2,00 x 1,00 m: 2,00 un.; suporte metálico galvanizado para placas 2,00 x 1,00 m: 2,00 un.; placa de regulamentação em aço D=0,80 m: 2,00 un.; suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação, lado ou diâmetro de 0,80 m: 2,00 un.
Os quantitativos acima correspondem aos serviços e itens autônomos constantes da Planilha Orçamentária da contratação e decorrem da respectiva Memória de Cálculo e das demais peças técnicas do empreendimento, que constituem documentos de suporte às estimativas, nos termos do art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. Os coeficientes, consumos, produtividades e demais elementos internos das composições de custos permanecem discriminados nos documentos orçamentários que integrarão o Projeto Básico e os anexos do edital.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO
O levantamento de mercado deve considerar não apenas fornecedores, mas as alternativas tecnicamente aptas a solucionar a necessidade, conforme art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021. Para o presente caso, foram avaliadas as seguintes possibilidades:
a) execução direta pela Administração: embora juridicamente possível em tese, não se mostra a solução adotada para este empreendimento. A Planilha Orçamentária aprovada indica forma de execução INDIRETA, e a obra exige mobilização integrada de mão de obra especializada, equipamentos, controle tecnológico, drenagem, pavimentação, sinalização e responsabilidade técnica dentro do cronograma conveniado;
b) contratação fragmentada por etapas ou grupos de serviços: não se mostra a solução mais adequada, porque base, pavimentação, drenagem, travamentos, transportes e sinalização são tecnicamente interdependentes. A existência de vários contratos sobre o mesmo trecho aumentaria os riscos de incompatibilidade de cronogramas, sobreposição de responsabilidades, retrabalho, dificuldade de fiscalização e perda de economia de escala;
c) contratação de uma empresa especializada para execução do conjunto da obra, por licitação competitiva: apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois concentra a responsabilidade executiva,



PODER EXECUTIVO

preserva a integração entre as etapas e permite fiscalização única do resultado, sem afastar a competição existente no mercado de obras rodoviárias e de pavimentação.

A solução técnica de pavimentação em piso intertravado, bem como os serviços de drenagem e os respectivos quantitativos, encontram-se previamente definidos nas peças técnicas e no Plano de Trabalho que fundamentaram o Convênio de Saída nº 1231002481/2026. Assim, o presente levantamento de mercado concentra-se na avaliação das alternativas para viabilização da execução da solução estabelecida, sem prejuízo de eventual revisão técnica devidamente justificada e, quando cabível, da observância das condições previstas no instrumento de convênio.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na Planilha Orçamentária de Custos vinculada ao Convênio de Saída nº 1231002481/2026, estima-se o valor da contratação em R\$ 883.872,25 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob responsabilidade técnica, da obra de calçamento com piso intertravado da Estrada Vicinal do Distrito de São Cândido – Trecho 01, no Município de Caratinga/MG.

A obra compreenderá serviços preliminares, implantação da drenagem pluvial, regularização e compactação do subleito, execução da base de escória estabilizada granulometricamente, pavimentação com blocos intertravados sextavados, dispositivos de travamento, drenagem superficial, sinalização viária, controles, transportes e demais serviços definidos nas peças técnicas da contratação.

A aquisição dos 525,00 m³ de escória destinada à execução da base encontra-se atribuída à Prefeitura Municipal na Planilha Orçamentária, não integrando o preço de aquisição do material a ser suportado pela futura contratada, observada a distribuição das demais responsabilidades estabelecida nas peças técnicas.

O prazo técnico previsto para execução da obra é de 5 (cinco) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não deverá ser parcelado em contratações autônomas, uma vez que corresponde a uma única intervenção física, localizada em trecho contínuo de aproximadamente 500,00 m, e os serviços de preparação do subleito, execução da base, drenagem, pavimentação, dispositivos de travamento e sinalização apresentam relação de precedência, continuidade e interdependência técnica.

A divisão da execução entre diferentes contratadas poderia ocasionar dificuldades de compatibilização de métodos executivos e cronogramas, sobreposição ou indefinição de responsabilidades quanto a eventuais defeitos de interface, aumento das necessidades de mobilização, fiscalização e gestão, além de potencial retrabalho e descontinuidade da execução.

O parcelamento também poderá comprometer a adequada coordenação das etapas e o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro vinculado ao Convênio de Saída nº 1231002481/2026, sem que se identifique, no presente caso, vantagem técnica ou econômica suficiente que justifique a contratação independente das diferentes etapas da obra.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da contratação, devendo o conjunto dos serviços necessários à execução do empreendimento constituir objeto único, preservando-se a integração técnica da solução, a adequada definição de responsabilidades, a economia de escala e a eficiência da gestão e fiscalização contratual.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretende produzir resultados mensuráveis de melhoria da infraestrutura rural, com a entrega de aproximadamente 500,00 m de via revitalizada, 3.500,00 m² de pavimento intertravado, base estabilizada, dispositivos de drenagem e sinalização concluídos e aptos ao uso.

Em termos de economicidade, pretende-se assegurar que a contratação seja realizada com base em orçamento elaborado a partir de referenciais oficiais de custos e mediante procedimento competitivo, de forma a buscar proposta vantajosa para a Administração e reduzir o risco de contratação por preços incompatíveis com os praticados no mercado.



PODER EXECUTIVO

A adequada definição dos quantitativos, o acompanhamento das medições e a fiscalização da execução deverão contribuir para que os recursos financeiros sejam aplicados exclusivamente nos serviços efetivamente executados e aceitos, observadas as condições estabelecidas nos documentos técnicos e contratuais.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, a execução indireta da obra permitirá que a estrutura administrativa municipal concentre seus esforços no planejamento, gestão, fiscalização, controle tecnológico e acompanhamento da execução do Convênio, cabendo à futura contratada mobilizar os recursos humanos, equipamentos e estrutura operacional necessários ao cumprimento do objeto.

A Administração deverá assegurar tempestivamente a disponibilização da escória cuja aquisição se encontra atribuída ao Município nas peças orçamentárias, de modo a evitar interrupções ou atrasos na execução da obra.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato e, conforme a natureza de cada providência, antes da divulgação do edital ou do início da execução, a Administração deverá:

- a) concluir, revisar e aprovar os demais documentos necessários à fase preparatória, inclusive a análise de riscos e as peças técnicas subsequentes, assegurando sua compatibilidade com o DFD e com o presente ETP;
- b) consolidar, revisar e aprovar formalmente o Projeto Básico, integrando projetos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, especificações e ARTs, bem como providenciar e validar o Projeto Executivo exigível ou, se incidente hipótese legal de dispensa, promover sua expressa demonstração e motivação nos autos;
- c) compatibilizar quantitativos, referências de custos, data-base, BDI, encargos sociais, cronograma, ARTs e demais peças técnicas, promovendo o saneamento de eventuais divergências antes da divulgação do edital;
- d) confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira e a vinculação dos R\$ 800.000,00 de repasse e dos R\$ 83.872,25 de contrapartida, bem como observar as regras de movimentação e prestação de contas dos recursos vinculados ao Convênio;
- e) confirmar a vigência do Convênio de Saída nº 1231002481/2026 e compatibilizar os prazos da licitação, contratação e execução da obra com o respectivo prazo de execução;
- f) assegurar previamente a disponibilidade dos 525,00 m³ de escória cuja aquisição se encontra atribuída ao Município, definindo sua origem regular, características técnicas, local e momento de disponibilização, de forma a evitar paralisações da obra;
- g) verificar e documentar, quando cabíveis, as licenças, autorizações, manifestações ou dispensas ambientais, intervenções em drenagem, domínio da via e demais condicionantes necessárias à liberação da frente de serviço, observando-se, quando aplicável, o art. 115, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- h) identificar e motivar, nas peças próprias da fase preparatória, as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo que eventualmente fundamentem requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, observados os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- i) definir, nos documentos próprios da contratação, as condições de execução, medição, pagamento, reajustamento, controle tecnológico, recebimentos provisório e definitivo e responsabilização por vícios ou defeitos, bem como avaliar e, se cabível, motivar eventual exigência de garantia contratual;
- j) designar, no momento oportuno e antes do início da execução contratual, gestor e fiscais do contrato, com respectivos substitutos, assegurando que possuam atribuições e conhecimentos compatíveis e promovendo capacitação específica, caso necessária;
- k) estabelecer previamente os instrumentos e rotinas de acompanhamento e fiscalização, incluindo Diário de Obra, registros fotográficos, boletins de medição, relatórios de fiscalização, controles tecnológicos e acompanhamento do Cronograma Físico-Financeiro;
- l) manter atualizada a análise dos riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação ou a adequada execução contratual e definir as respectivas medidas de tratamento;



PODER EXECUTIVO

m) submeter o processo, após a conclusão da instrução técnica e administrativa, ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, antes da divulgação do edital.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação principal é a execução da obra. Os projetos e demais peças de engenharia já foram elaborados anteriormente e servem de suporte à contratação, não constituindo parcela a ser novamente contratada no presente certame.

A principal interdependência material identificada é o fornecimento dos 525,00 m³ de escória de base que, conforme a Planilha Orçamentária, está a cargo da Prefeitura Municipal. Se o Município já dispuser do material em estoque ou por outra fonte regular, não haverá contratação correlata necessária; caso seja necessária aquisição, obtenção ou outra providência para disponibilizá-lo, ela deverá ser formalizada em processo próprio e concluída em tempo compatível com o cronograma, sem duplicidade de pagamento e sem alteração indevida do objeto ou da contrapartida do convênio.

Também são interdependentes, em sentido administrativo, a disponibilidade dos recursos do convênio, a aprovação das peças técnicas, a análise de riscos, a designação da fiscalização e eventuais licenças ou autorizações aplicáveis. Não foram identificadas outras contratações cuja ausência, com base nos documentos analisados, necessariamente inviabilize a obra.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais e operacionais associados à obra incluem movimentação de solo e materiais, geração de poeira e ruído, emissões de equipamentos, risco de derramamento de combustíveis e óleos, geração de resíduos de construção, alteração temporária do tráfego, carreamento de sedimentos para dispositivos de drenagem e risco de erosão em áreas expostas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas: umidificação e controle de poeira quando necessário; manutenção adequada de máquinas e equipamentos; prevenção e contenção de vazamentos; segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos; proteção de sarjetas, valas e cursos de escoamento contra assoreamento; recomposição e estabilização das áreas afetadas; planejamento das escavações e drenagens para evitar erosões; sinalização e controle de circulação; uso racional de água, combustíveis, energia e materiais; e cumprimento das normas ambientais e das condicionantes eventualmente aplicáveis.

A escória utilizada na base deverá possuir origem regular e atender às especificações técnicas e ambientais pertinentes. Materiais provenientes de fonte irregular ou sem comprovação de aptidão não deverão ser empregados. A Administração deverá verificar previamente a necessidade de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental, bem como as exigências relacionadas a intervenções no meio físico, drenagem e destinação de resíduos.

Deverão ser observadas, no que forem aplicáveis ao objeto, as diretrizes do art. 45 da Lei nº 14.133/2021 quanto à destinação adequada de resíduos, mitigação ambiental, redução do consumo de recursos, avaliação de impactos e acessibilidade.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na necessidade pública demonstrada, no Plano de Trabalho nº 001283/2026, no Convênio de Saída nº 1231002481/2026, nos projetos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento com piso intertravado da Estrada Vicinal do Distrito de São Cândido – Trecho 01 mostra-se técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

A contratação permitirá a execução coordenada dos serviços de preparação do subleito, base, drenagem, pavimentação, dispositivos de travamento e sinalização previstos nas peças técnicas do empreendimento, com o objetivo de melhorar as condições R\$Fde trafegabilidade, segurança e acesso da população atendida.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, devendo a modelagem definitiva do procedimento licitatório e da execução contratual ser estabelecida nos documentos próprios da fase preparatória, de acordo com as características do objeto e a legislação aplicável.



PODER EXECUTIVO

Esclarece-se que o Município de Caratinga/MG, até o presente momento, não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, razão pela qual a presente demanda não se encontra expressamente prevista em instrumento dessa natureza. A ausência de PCA não impede a regular instrução da contratação, encontrando-se a demanda respaldada pelo Plano de Trabalho nº 001283/2026, pelo Convênio de Saída nº 1231002481/2026, pelas respectivas peças técnicas e pela correspondente previsão de recursos, observada a compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

Caratinga/MG, 08 de setembro de 2026.

Eduardo Buzim Junior
Secretário Municipal Interino de Obras Públicas